



Processo nº 2022 6183

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura

A Secretaria de Governo

Sra. Jackeline R. Boava Monte

C/C Seção de Licitações

Empresa interessada em participar da presente licitação apresentou questionamento ao edital, que são resumidos e respondidos abaixo:

Questionamento 1: Referente a resposta ao Questionamento 3, que trata sobre a falta na Planilha do item de DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, entendemos que há um equívoco na resposta, pois não é possível nem mesmo iniciar a abertura de caixa (solo), sem a prévia demolição do pavimento existente. Além disso, os equipamentos, produtividades são totalmente distintos, bem como o compreende do serviço, conforme referência da SIURB da PM São Paulo, apresentada a seguir. Desta forma, pedimos reconsiderar a resposta, incluindo o item na Planilha ou aditando ao contrato.

Resposta: O item abertura e preparo de caixa é adequado e suficiente para executar o serviço. As ruas com PMF terão o pavimento fragmentado/escarificado para sua utilização como reforço após a devida homogeneização. Deste modo, além de haver economia em termos de transporte e material de bota-fora, teremos um pavimento com subleito reforçado. Os itens necessários para execução do serviço fazem parte da abertura e preparo de caixa.

Questionamento 2: Notamos que mesmo sem alteração nos projetos, houve redução nos quantitativos de escavação e reaterro, bem como a retirada do item de escoramento na Rede de água, desta forma solicitamos informar qual será a largura e profundidade da vala para as redes de DN=50MM, 75mm e 100mm.

Resposta: As informações solicitadas constam na memória de cálculo da planilha orçamentária e no projeto de rede de água.

Questionamento 3: Temos a apontar também que não foi prevista mão de obra para instalação do Hidrante, pois foi utilizado como referência apenas o Insumo da Planilha SINAPI, que não compreende a



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

instalação. Desta forma, solicitamos que a Planilha seja revisada ou o serviço futuramente aditado ao Contrato.

Resposta: O item hidrante foi considerado como componente da rede de água, portanto, será executado através de sua mão de obra.

Itatiba, 18 de outubro de 2024.



Guilherme Zanutto Laurino

Arquiteto e Urbanista | CAU: A119388-0

Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos